EDITAL No. 001/2013 - COENP

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o Regimento Geral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, faz:

Tornar público no âmbito interno a revisão da PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES do Curso de graduação em Engenharia de Produção – *Campus de Ponta Grossa*, que constam no Art. 13, do Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UTFPR (Resolução nº 61/06 – COEPP), conforme revisado e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Grupo 1 - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural				
Atividades	Valor	Unidade		
i. Atividades esportivas - participação nas	5	pontos/atividade		
atividades esportivas;				
ii. Cursos de língua estrangeira – participação com	5	pontos /40 horas		
aproveitamento em cursos de língua estrangeira;				
iii. Participação em atividades artísticas e	5	pontos /atividade		
culturais,tais como: banda marcial, camerata de				
sopro, teatro, coral, radioamadorismo e outras;				
iv. Participação efetiva na organização de	5	pontos/organização		
exposiçõese seminários de caráter artístico ou				
cultural;				
v. Participação como expositor em exposição	5	pontos /atividade		
artística ou cultural.				
vi. Participação em Intercâmbio em instituição	5	pontos /atividade		
nacional com pelo menos 20 dias de duração				
vii. Participação em Intercâmbio em instituição	10	pontos /atividade		
internacional com pelo menos 20 dias de duração				

Grupo 2 – Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo				
Atividades	Valor	Unidade		
i. Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição;	5	pontos /mandato		
ii. Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações	2	pontos/atividade (voluntário)		
debairros, brigadas de incêndio e associações escolares;	5	pontos/semestre (mandato)		
iii. Participação em atividades beneficentes; doação de sangue	1	pontos/atividade		
iv. Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade;	5	pontos/atividade		
v. Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar;	20	pontos/atividade		
vi. Participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social.	10	pontos/atividade concluída		

Grupo 3 – Atividades de iniciaç profissional	ão científica, tec	nológica	e de formação
Atividades		Valor	Unidade
i. Participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão;		0,5	ponto/ hora (inclui EAD)
ii. participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;		5	ponto/evento
iii. Participação como apresentadorde trabalhos em palestras,congressos e	Local	5	pontos/atividade
	Regional	5	pontos /atividade
seminários técnico-científicos;	Nacional	10	pontos/atividade
	Internacional	15	pontos/atividade
iv. Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do Curso;		10	pontos/projeto
v. Participação como expositor	Local	5	pontos/exposição
em exposições técnico-	Regional	5	pontos/exposição
científicas;	Nacional	10	pontos/exposição
	Internacional	15	pontos/exposição
vi. Participação efetiva na	Local	5	pontos/atividade
organização de exposições e	Regional	5	pontos/atividade
seminários de caráter	Nacional	10	pontos/atividade
acadêmico;	Internacional	15	pontos/atividade
vii. Publicações em revistas técnic		20	pontos/atividade
viii. Publicações em anais de	Local	5	pontos/publicação
eventos técnico-científicos ou	Regional	10	pontos/publicação
em periódicos científicos de	Nacional	15	pontos/publicação
abrangência local, regional, nacional ou internacional;	Internacional	20	pontos/publicação
ix. Estágio não obrigatório na área do curso(até 15 pontos);		0,1	pontos/hora
x. Trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso(até 5 pontos);		0,1	ponto/ hora (regulamentado junto a DIREC)
xi. Trabalho como empreendedor na área do curso;		2	pontos/atividade
		5	pontos/semestre
xii. Estágio acadêmico na UTFPR (inclui monitoria);		5	pontos/semestre
xiii. Participação em visitas técnicas organizadas pela UTFPR;		3	ptos/visita
xiv. Participação e aprovação em disciplinas/unidades curriculares d curricular de interesse do Curso, d disciplinas/unidades curriculares to aprovadas pelo Colegiado de Curso acordo com o Projeto Pedagógicod	esde que tais enham sido o e estejam de	5	pontos/disciplina
xv. Participação em Empresa Júnior, Projeto Mini Baja, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica;		10	pontos/projeto
xvi. Participação em projetos	Na área	5	pontos/semestre
multidisciplinares ou interdisciplinares	Fora da área	1	pontos/semestre
xvii. Participação em intercâmbio	No Brasil	5	pontos/intercâmbio
de estudos em instituição de ensino superior com aproveitamento de disciplinas no curso de origem	No exterior	10	pontos/intercâmbio

- 1. Conforme Art. 15, o aluno deverá participar de atividades que contemplem os 3 Grupos listados deste Regulamento, podendo integralizar:
- I No Grupo 1, mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) pontos;
- II No Grupo 2, mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) pontos;
- III No Grupo 3, mínimo de 10 (dez) e máximo de 40 (quarenta) pontos.
- 2. De acordo com o Art. 18, o aluno terá aprovação nas Atividades Complementares se obter pelo menos 70 (setenta) pontos e no máximo 100 pontos.
- 3. Somente será considerada, para efeito de pontuação, a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do aluno no Curso.
- 4. Demais esclarecimentos quanto ao Regulamento podem ser obtidos em www.utfpr.edu.br
- 5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Ponta Grossa, 05 de julho de 2013.

PROF. Dr. Daniel Poletto Tesser Coordenador Engenharia de Produção